



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos dez dias do mês de novembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 3ª Vara do Trabalho de Taquara, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10012/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Luís Fettermann Bosak, e o Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Kênia Varela Albrecht, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes, Assistente, e Régis Fernando Karnopp, Assistente de Diretor de Secretaria, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/11/2005

Data da última correição realizada: 17/9/2019

Data de Implantação do PJe: 18/8/2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 10/11/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2019 a 30/9/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho Taquara pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Fettermann Bosak	Juiz do Trabalho Titular	08/02/2006
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado - em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, Luís Fettermann Bosak, **está autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01403-2005-000-04-00-7.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Luís Fettermann Bosak	Juiz Titular desde 08/02/2006 – Há 14 anos, 9 meses e 3 dias*



2	Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Taquara desde 18/7/2016 – Há 4 anos, 3 meses e 23 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 13/5/2019;- Atuação no período de 14/5 a 12/6/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 13/7 a 30/8/2019;- Atuação no período de 31/8 a 07/9/2019, em virtude de licença-nojo do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 08/9 a 13/10/2019;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 13/11 a 19/11/2019;- Atuação no período de 20/11 a 19/12/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 02/3/2020;- Atuação no período de 03/3 a 01/4/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 02/4 a 19/7/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 19/8 a 18/11/2020.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Luís Fettermann Bosak	Férias	14/5/2019 a 12/6/2019	30 dias
		Licença-nojo	31/8/2019 a 07/9/2019	8 dias
		Férias	20/11/2019 a 19/12/2019	30 dias
		Férias	03/3/2020 a 01/4/2020	30 dias
Juiz Substituto lotado	Charles Lopes Kuhn	Férias	13/6/2019 a 12/7/2019	30 dias
		Férias	14/10/2019 a 12/11/2019	30 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	20/7/2020 a 18/8/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Kênia Varela Albrecht	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03/11/2011
2	Mara Elisa Santos Azevedo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/01/2007
-	Ana Regina da Silva Rosa Kothe	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/7/2016
3	Régis Fernando Karnopp	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08/8/2008
4	Mirela Pereira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	14/8/2014
5	Eroci Ernani Fernandes de Souza	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	23/9/2016
6	Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	TJAA	Assistente (FC02)	02/3/2015
7	Patrícia Vendruscollo Claro	TJAA	-	23/11/2011
8	Roberto Borges de Gusmão	TJAA	-	23/8/2012
9	Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	TJAA	-	22/5/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Clarice Isabel Azambuja Machado	02/6/2008	01/5/2019	10 anos e 11 meses	Aposentadoria
2	Lúcia Gasparly Beskow	16/01/2006	30/8/2020	14 anos, 7 meses e 14 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mara Elisa Santos Azevedo	LTS - Tratamento de Saúde	5
Roberto Borges de Gusmão	LTS - Tratamento de Saúde	17
	LPF - Doença em pessoa da família	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2019 a 09/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

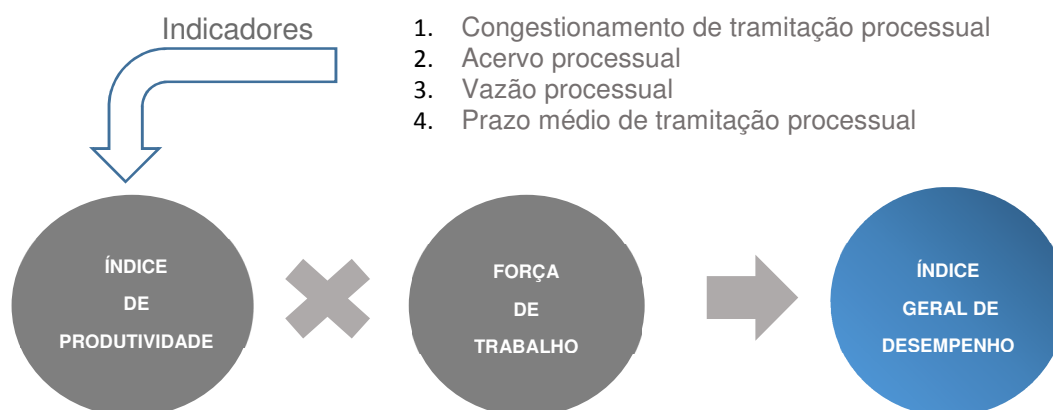


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de



Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.275	928	855	1.019,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Taquara obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, registrou um desempenho inferior à média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,43	0,21	0,81	0,26	0,76	0,41	0,03	0,53	0,40	0,46	58%	0,27
02	4ª VT de Rio Grande	0,43	0,18	0,84	0,58	0,62	0,57	0,40	0,47	0,75	0,56	56%	0,31
03	1ª VT de Lajeado	0,24	0,10	0,71	0,23	0,44	0,48	0,27	0,74	0,61	0,47	67%	0,31
04	1ª VT de Uruguaiana	0,05	0,12	0,69	0,40	0,47	0,31	0,04	0,67	0,72	0,39	81%	0,32
05	VT de Carazinho	0,50	0,08	0,65	0,36	0,65	0,53	0,20	0,74	0,60	0,50	72%	0,36
06	2ª VT de Gramado	0,45	0,18	0,83	0,41	0,74	0,43	0,48	0,61	0,58	0,55	67%	0,37
07	VT de Cruz Alta	0,54	0,15	0,68	0,44	0,53	0,70	0,25	0,68	0,58	0,54	72%	0,39
08	2ª VT de Passo Fundo	0,46	0,15	0,69	0,39	0,53	0,38	0,24	0,69	0,65	0,49	80%	0,39
09	1ª VT de Gramado	0,36	0,15	0,84	0,40	0,52	0,39	0,06	0,91	0,82	0,52	76%	0,40
10	VT de Montenegro	0,35	0,18	0,61	0,24	0,54	0,42	0,04	0,80	0,56	0,44	90%	0,40
11	2ª VT de Lajeado	0,40	0,14	0,69	0,29	0,50	0,62	0,09	0,51	0,54	0,45	90%	0,41
12	16ª VT de Porto Alegre	0,44	0,03	0,42	0,37	0,39	0,50	0,98	0,50	0,52	0,49	85%	0,42
13	VT de Frederico Westphalen	0,40	0,13	0,68	0,29	0,63	0,41	0,22	0,71	0,51	0,47	89%	0,42
14	VT de Farroupilha	0,42	0,17	0,86	0,37	0,63	0,40	0,11	0,80	0,58	0,52	81%	0,42
15	PAJT de Tramandaí	0,56	0,42	0,88	0,68	0,69	0,54	0,15	0,79	0,76	0,62	69%	0,43
16	3ª VT de Passo Fundo	0,44	0,17	0,73	0,37	0,54	0,35	0,16	0,42	0,92	0,46	96%	0,44
17	4ª VT de São Leopoldo	0,49	0,16	0,75	0,42	0,65	0,42	0,18	0,54	0,79	0,50	90%	0,45
18	3ª VT de São Leopoldo	0,51	0,17	0,76	0,38	0,64	0,39	0,15	0,85	0,64	0,53	85%	0,45
19	2ª VT de Sapiranga	0,39	0,09	0,86	0,39	0,61	0,46	0,12	0,94	0,82	0,56	81%	0,45
20	VT de Santo Ângelo	0,26	0,14	0,74	0,48	0,48	0,40	0,04	0,87	0,83	0,49	93%	0,46
21	4ª VT de Passo Fundo	0,46	0,19	0,83	0,41	0,70	0,45	0,10	0,44	0,91	0,51	90%	0,46
22	1ª VT de Rio Grande	0,44	0,14	0,76	0,46	0,69	0,44	0,41	0,64	0,66	0,54	85%	0,46
23	3ª VT de Taquara	0,46	0,22	0,86	0,43	0,83	0,41	0,18	0,76	0,69	0,56	82%	0,46
24	2ª VT de Bagé	0,49	0,11	0,84	0,61	0,78	0,70	0,25	0,64	0,65	0,59	81%	0,48
25	2ª VT de Uruguaiana	0,11	0,11	0,86	0,59	0,71	0,37	0,12	0,66	0,78	0,49	99%	0,49
26	4ª VT de Taquara	0,39	0,11	0,84	0,40	0,69	0,48	0,46	0,47	0,70	0,53	93%	0,49
27	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,21	0,80	0,48	0,51	0,38	0,35	1,00	0,89	0,58	85%	0,49
28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,08	0,67	0,51	0,58	0,65	0,30	0,54	0,54	0,51	97%	0,49
29	13ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,58	0,63	0,31	0,84	0,41	0,47	0,59	0,53	94%	0,50

1.001 – 1.500
Processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30	VT de Osório	0,47	0,31	0,88	0,76	0,85	0,79	0,11	0,76	0,71	0,63	80%	0,50
31	5ª VT de Canoas	0,54	0,17	0,76	0,68	0,52	0,70	0,26	0,45	0,64	0,55	92%	0,51
32	1ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,16	0,78	0,39	0,62	0,55	0,62	0,65	0,53	0,57	89%	0,51
33	4ª VT de Pelotas	0,34	0,06	0,78	0,39	0,52	0,37	0,06	0,72	0,68	0,47	109%	0,51
34	1ª VT de Passo Fundo	0,47	0,14	0,75	0,38	0,61	0,48	0,38	0,63	0,61	0,53	99%	0,52
35	1ª VT de Taquara	0,56	0,29	0,82	0,44	0,85	0,49	0,53	0,70	0,64	0,62	86%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,55	0,27	0,86	0,63	0,62	0,80	0,34	0,39	0,62	0,59	91%	0,54
37	2ª VT de Pelotas	0,42	0,13	0,84	0,55	0,62	0,47	0,01	0,73	0,93	0,54	100%	0,54
38	29ª VT de Porto Alegre	0,48	0,29	0,80	0,69	0,57	0,57	0,21	0,81	0,85	0,60	90%	0,54
39	4ª VT de Canoas	0,50	0,18	0,84	0,78	0,59	0,65	0,37	0,43	0,65	0,57	95%	0,54
40	4ª VT de Gravataí	0,54	0,28	0,81	0,57	0,56	0,88	0,50	0,42	0,60	0,61	89%	0,54
41	10ª VT de Porto Alegre	0,52	0,20	0,65	0,65	0,38	0,72	0,55	0,63	0,67	0,58	94%	0,55
42	2ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,15	0,84	0,57	0,60	0,66	0,45	0,72	0,65	0,60	91%	0,55
43	VT de Alvorada	0,47	0,26	0,92	0,65	0,79	0,79	0,77	0,65	0,60	0,69	81%	0,56
44	3ª VT de Pelotas	0,46	0,11	0,81	0,56	0,59	0,42	0,05	0,91	0,96	0,55	103%	0,57
45	2ª VT de Canoas	0,50	0,11	0,82	0,69	0,53	0,63	0,49	0,66	0,72	0,61	93%	0,57
46	6ª VT de Porto Alegre	0,53	0,17	0,77	0,70	0,55	0,67	0,40	0,56	0,79	0,59	97%	0,57
47	2ª VT de São Leopoldo	0,57	0,17	0,85	0,53	0,63	0,60	0,21	0,80	0,68	0,60	97%	0,58
48	1ª VT de Gravataí	0,54	0,17	0,83	0,49	0,60	0,77	0,47	0,57	0,59	0,60	97%	0,58
49	2ª VT de Gravataí	0,57	0,31	0,82	0,60	0,56	0,92	0,30	0,76	0,69	0,65	90%	0,59
50	4ª VT de Porto Alegre	0,56	0,20	0,83	0,76	0,61	0,67	0,55	0,59	0,69	0,63	93%	0,59
51	12ª VT de Porto Alegre	0,45	0,19	0,89	0,80	0,69	0,66	0,11	0,69	0,77	0,60	98%	0,59
52	7ª VT de Porto Alegre	0,50	0,17	0,60	0,66	0,29	1,00	0,76	0,49	0,66	0,60	99%	0,59
53	1ª VT de Pelotas	0,51	0,21	0,79	0,75	0,47	0,50	0,12	0,85	1,00	0,58	103%	0,60
54	11ª VT de Porto Alegre	0,52	0,13	0,78	0,66	0,52	0,75	0,20	0,82	0,76	0,60	100%	0,60
55	1ª VT de São Leopoldo	0,39	0,19	0,81	0,53	0,58	0,50	0,97	1,00	0,77	0,68	89%	0,61
56	VT de Viamão	0,57	0,49	0,90	1,00	0,87	0,49	0,21	0,79	0,77	0,66	92%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,49	0,27	0,84	0,78	0,52	0,70	0,52	0,53	0,66	0,62	99%	0,61
58	19ª VT de Porto Alegre	0,46	0,20	0,76	0,83	0,45	0,90	0,35	0,67	0,80	0,62	101%	0,63
59	2ª VT de Taquara	0,56	0,22	0,91	0,46	1,00	0,52	0,53	0,70	0,66	0,65	97%	0,63
60	1ª VT de Bagé	0,43	0,23	0,85	0,64	0,55	0,61	0,32	0,65	0,72	0,58	109%	0,63
61	25ª VT de Porto Alegre	0,42	0,16	0,80	0,63	0,58	0,56	0,78	0,64	0,69	0,62	104%	0,64
62	1ª VT de Santa Maria	0,49	0,13	0,84	0,71	0,44	0,73	1,00	0,89	0,83	0,72	90%	0,65
63	20ª VT de Porto Alegre	0,56	0,15	0,90	0,89	0,83	0,80	0,48	0,66	0,72	0,69	94%	0,65
64	21ª VT de Porto Alegre	0,53	0,22	0,84	0,72	0,59	0,69	0,49	0,80	0,75	0,65	100%	0,65
65	9ª VT de Porto Alegre	0,48	0,20	0,87	0,86	0,56	1,00	0,79	0,85	0,78	0,75	87%	0,65
66	23ª VT de Porto Alegre	0,54	0,22	0,82	0,70	0,55	0,94	0,52	0,74	0,67	0,67	98%	0,66
67	14ª VT de Porto Alegre	0,59	0,24	0,88	0,72	0,72	0,59	0,18	0,73	0,70	0,61	108%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

68	22ª VT de Porto Alegre	0,54	0,18	0,88	0,87	0,65	0,85	0,44	0,72	0,76	0,68	97%	0,66
69	15ª VT de Porto Alegre	0,55	0,29	0,85	0,75	0,70	0,68	0,69	0,69	0,74	0,68	97%	0,66
70	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,34	0,77	0,71	0,56	0,66	0,22	0,87	0,84	0,62	108%	0,67
71	17ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,86	0,70	0,70	0,89	0,45	0,67	0,65	0,66	102%	0,67
72	1ª VT de Canoas	0,51	0,31	0,86	0,93	0,59	0,89	0,68	0,64	0,73	0,71	95%	0,67
73	1ª VT de Porto Alegre	0,56	0,34	0,89	0,99	0,62	0,74	0,67	0,67	0,78	0,71	96%	0,68
74	3ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,87	0,83	0,70	0,80	0,63	0,63	0,72	0,69	100%	0,69
75	2ª VT de Porto Alegre	0,52	0,18	0,83	0,85	0,59	0,89	0,65	0,74	0,77	0,70	99%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,84	0,83	0,62	0,94	0,54	0,71	0,75	0,70	99%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,62	0,41	0,81	0,96	0,46	0,96	0,14	1,00	0,79	0,70	101%	0,71
78	8ª VT de Porto Alegre	0,60	0,21	0,88	0,84	0,73	0,77	0,79	0,72	0,75	0,73	98%	0,72
79	24ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,80	0,71	0,58	0,84	0,85	0,75	0,71	0,72	102%	0,73
80	28ª VT de Porto Alegre	0,51	0,24	0,87	0,96	0,62	0,66	0,81	0,80	0,81	0,72	106%	0,76
81	2ª VT de Santa Maria	0,46	0,13	0,85	0,70	0,50	0,75	0,39	0,91	0,85	0,65	118%	0,77
Média		0,49	0,21	0,81	0,60	0,58	0,69	0,42	0,70	0,72	0,61	92%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

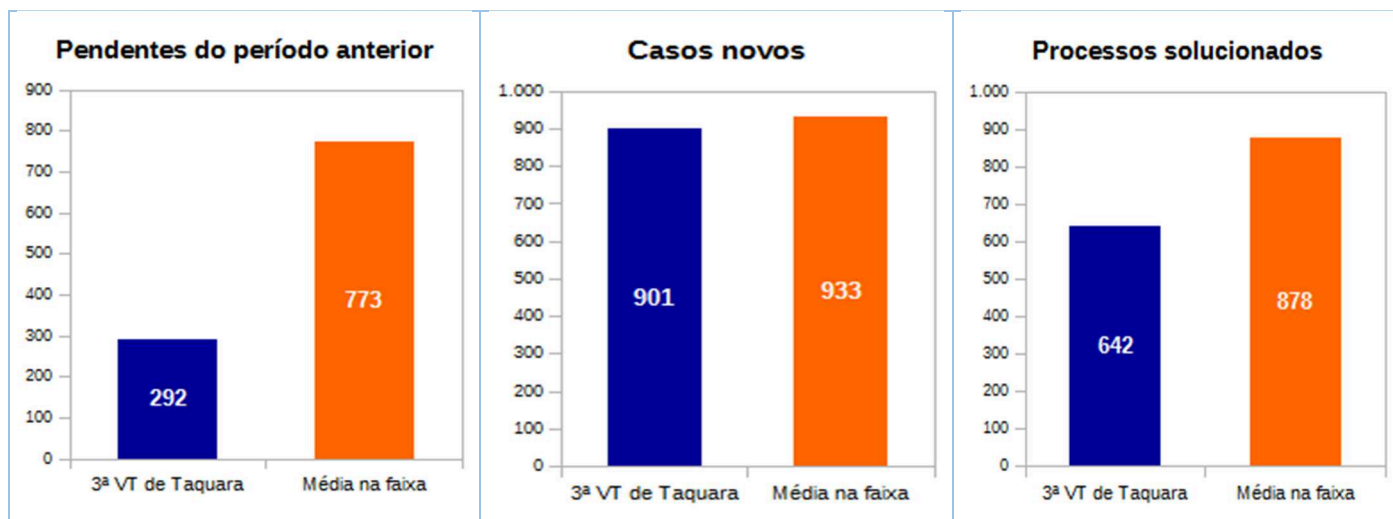
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,49	27º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{642}{292 + 901 + 4} \right) \Rightarrow 0,46$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/10 a 2020/09

	3ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/9/2019	292	772,94	-62,22%
B	Casos novos	901	933,38	-3,47%
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	6,19	-35,33%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.197	1.712,51	-30,10% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	225	471,43	-52,27%
F	Processos conciliados – conhecimento	356	302,78	17,58%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	581	774,21	-24,96% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	61	104,06	-41,38%
I	Total de processos solucionados (G + H)	642	878,27	-26,90% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	53,63%	51,29%	4,58%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,46	0,49	-4,82% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 292 processos, valor 62,22% inferior à média da respectiva faixa (772,94), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (642) foi inferior em 26,90% à média da respectiva faixa de movimentação processual (878,27); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 28,75% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/10 a 2020/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Lúis Fettermann Bosak (J1)	2	156	278	41	17
Charles Lopes Kuhn (J2)	1	61	78	20	6

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 1,27% das sentenças por ele prolatadas nesse período, e que o Juiz Substituto compartilhado com a 4ª VT prolatou apenas uma sentença líquida no período analisado, o que corresponde a 1,61% das sentenças por ele proferidas no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 9,14% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média inferior a duas conversões mensais no período analisado, e que o Juiz Substituto lotado registrou uma média inferior a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,07 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma das conversões do Juiz Titular se deve a redistribuição de processos por esta Corregedoria, bem como que uma das conversões do Juiz Substituto corresponde a processo redistribuído por motivo de compensação. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (80,06%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2020 havia apenas um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2019	30/9/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	84	514	511,90%
Aguardando encerramento da instrução	192	117	-39,06%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	10	-37,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
TOTAL	292	642	119,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,21	55º/81

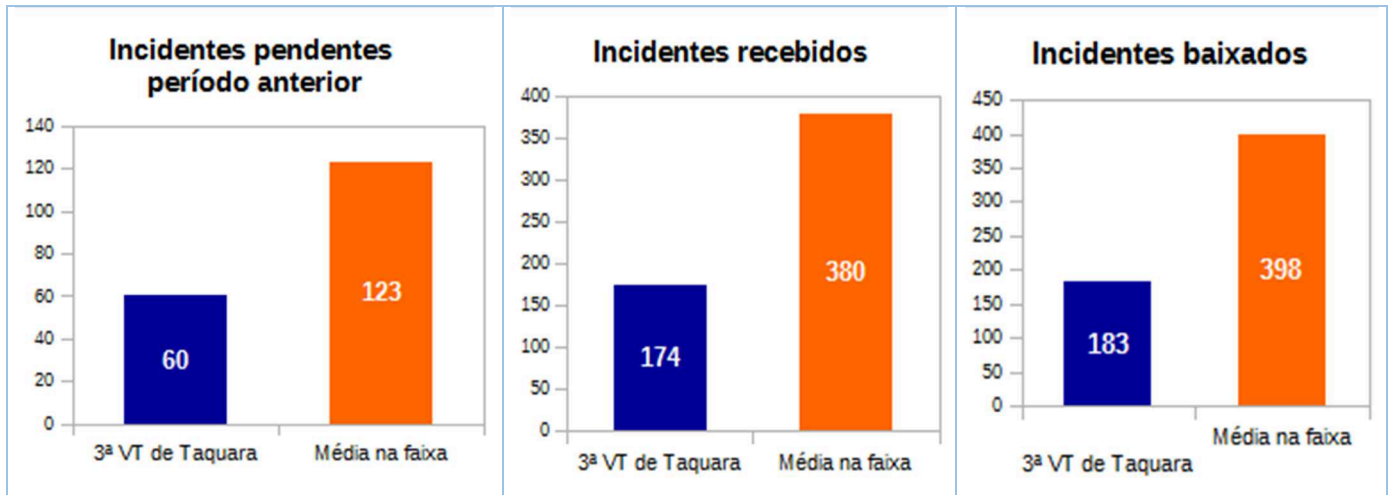
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{183}{60 + 174} \right) \Rightarrow 0,22$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/10 a 2020/09

		3ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/9/2019	60	123,25	-51,32%	
B	Incidentes apresentados	174	379,86	-54,19%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	234	503,11	-53,49%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	183	398,14	-54,04%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	78,21%	79,13%	-1,17%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,22	0,21	4,46%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,81	61º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{226}{1.370 + 193} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/10 a 2020/00					
		3ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2019	690	811,74	-15,00%	
B	Execuções tramitando em 30/9/2019	680	1.139,86	-40,34%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2019	1.370	1.951,59	-29,80%	▲
D	Execuções iniciadas	193	447,86	-56,91%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.563	2.399,46	-34,86%	▲
F	Execuções Finalizadas	226	465,58	-51,46%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		14,46%	19,40%	-25,48%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,86	0,81	6,13%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 14,46% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,40%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2019 (1.370) era 29,80% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (226) foi inferior em 51,46% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,60	22º/81

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 700 + 158 + 1.359 + 11 → 2.228

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.228	➡	0,43
Maior acervo na faixa de movimentação		5.241		

Situação	Pendentes em 30/9/2019	Pendentes em 30/9/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	365	700	91,78%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	73	158	116,44%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.371	1.359	-0,88%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	9	11	22,22%
Total	1.818	2.228	22,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 22,55%, passando de 1.818 para 2.228 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 30/9/2020 era inferior em 29,32% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.152,28 processos), resultando no 22º menor acervo entre as 81 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,58	76º/81

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	939	➡	1,46
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		641		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,46	➡	0,83
Maior vazão na faixa de movimentação		1,77		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/10 a 2020/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Taquara	939	641	68,26%



Média unidades similares	1.004,94	981,94	97,71%
---------------------------------	----------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (68,26%) evidencia um desempenho consideravelmente abaixo da média da sua respectiva faixa (97,71%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,69	11º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{187,81}{457,80} \Rightarrow 0,41$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	135,00	187,81	39,12%
Média unidades similares	296,74	314,27	5,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,42	21º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{19,57}{108,97} \Rightarrow 0,18$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	19,67	19,57	-0,51%
Média unidades similares	55,77	45,63	-18,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,70	57º/81



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.087,61}{2.753,38} \Rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.898,45	2.087,61	9,96%
Média unidades similares	2.192,60	1.922,09	-12,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,72	35º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.839,19}{2.675,43} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.863,97	1.839,19	-1,33%
Média unidades similares	2.019,32	1.927,70	-4,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,61	29º/81

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,46 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,43 \times 1) + (0,83 \times 1) + (0,41 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,76 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,56$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses foi o 29º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (11ª melhor colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (21ª melhor colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (22ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à vazão processual (quinta pior colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (21ª pior colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (25ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Regina da Silva Rosa Kothe	01/10/2019	30/9/2020	366	0	366	0	0,00
Eroci Ernani Fernandes de Souza	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Kênia Varela Albrecht	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Lúcia Gaspary Beskow	01/10/2019	30/9/2020	335	310	0	25	0,07
Mara Elisa Santos Azevedo	01/10/2019	30/9/2020	366	5	0	361	0,99
Mirela Pereira	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Patrícia Vendruscollo Claro	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Régis Fernando Karnopp	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Roberto Borges de Gusmao	01/10/2019	30/9/2020	366	18	0	348	0,95
Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							9,01

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.019,33



casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001- 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,01}{11}$	→	82%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,56 x 82%	→	0,46
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 23ª colocação entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (29ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
863	913	105,79%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
529	523	98,87%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.



META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
549	843	65,12%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
436	499	114,45%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
3	3	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	3
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	2	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Banco do Brasil S.A.	1	0
8º	Banco Bradesco S.A.	2	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
13	9	12	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020	%	Resultado parcial
739	415	56,16%	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
356	355	99,72%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
226	384	58,85%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/9/2020	Execuções baixadas* até 30/9/2020	%	Resultado parcial
212	200	94,34%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
8	8	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/9/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	1	3
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	3	0
4º	Caixa Econômica Federal	3	4
5º	Banrisul	0	1
6º	Banco do Brasil S/A	0	1
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	3
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	2	3



META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 30/9/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
12	21	11	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		6 a 7 I-S 2 U 4 a 5 P CPI e E quando necessário	6 a 7 I-S 2 U 4 a 5 P CPI e E quando necessário	6 a 7 I-S 2 U 4 a 5 P CPI e E quando necessário	
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 I 1 a 2 S 2 a 3 P				
Tarde	4 I 1 a 2 S 2 a 3 P				

(Fonte: Informações de 06.11.2020, pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“Observações J1

*A composição da pauta do juiz titular acima referida reflete a situação anterior ao início da pandemia.

Observações J2

*A composição da pauta do juiz substituto se refere à situação antes do início da pandemia e eventualmente variava para manter o prazo médio de audiências controlado.

**Juiz substituto realiza outros dois turnos de audiências na outra Vara onde também é lotado (4ª VT de Taquara)."

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Substituídas por apresentação de defesa nos autos eletrônicos e posterior inclusão na pauta normal de conciliação	Substituídas por apresentação de defesa nos autos eletrônicos e posterior inclusão na pauta normal de conciliação		
Una Sumaríssimo	18/11/2020	14/12/2020		
Instrução	18/11/2020	14/12/2020		
Tentativa de acordo em execução	18/11/2020	14/12/2020		
CPI's	Não há	Não há		

(Fonte: Informações de 06.11.2020, pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária).



“Observações J1

**Durante a pandemia as audiências iniciais estão sendo substituídas por apresentação de defesa por meio eletrônico, com notificação instando as partes a apresentarem propostas de conciliação. Caso não logrado o acordo, e verificada possibilidade razoável, o processo é incluído em pauta de conciliação.*

***No início da pandemia a pauta se encontrava razoavelmente enxuta, com datas livres para instrução em aproximadamente 03 meses (em março seria possível incluir processo para instrução para o mês de junho).*

****Foram notificadas as partes para se manifestarem sobre a necessidade de prova e realizada a conclusão dos processos em que não se mostrou necessária.*

*****Em relação aos processos que estavam em pauta no início da pandemia, proporção razoável já restou conciliada ou teve sentença proferida, estando alguns aguardando realização de audiência de instrução ou outra diligência.*

******Em todas as pautas de conciliação é mantida quantidade de processos que torne viável pronta inclusão de outros processos a pedido das partes, o que é realizado na primeira com seção de audiência.*

******Desde setembro têm sido realizadas audiências por videoconferência para tratativas de conciliação e/ou delimitação de prova, em processos já contestados, sempre entre terça e sexta-feira, com intervalo de 30 minutos entre audiências, num total de 3 a 5 processos por manhã.*

******Juiz Titular entrará em férias em 19/11/2020.*

Observações J2

**Durante a pandemia as audiências iniciais estão sendo substituídas por apresentação de defesa por meio eletrônico, com notificação instando as partes a apresentarem propostas de conciliação. Caso não logrado o acordo, e verificada possibilidade razoável, o processo é incluído em pauta de conciliação.*

***No início da pandemia a pauta se encontrava razoavelmente enxuta, com datas livres para instrução em aproximadamente 04 meses.*

****Foram notificadas as partes para se manifestarem sobre a necessidade de prova e realizada a conclusão dos processos em que não se mostrou necessária.*

*****Em relação aos processos que estavam em pauta no início da pandemia, proporção razoável já restou conciliada ou teve sentença proferida, estando alguns aguardando realização de audiência de instrução ou outra diligência.*

******Em todas as pautas de conciliação é mantida quantidade de processos que torne viável pronta inclusão de outros processos a pedido das partes, o que é realizado na primeira com seção de audiência”.*

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/10 a 2020/09						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	66	37	12	2	0	117
Luís Fettermann Bosak	111	121	32	12	17	293
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	1	0	1
TOTAL	177	158	44	15	17	411

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/10 a 2020/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	580	290	50,00%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	247	125	50,61%
TOTAL	827	415	50,18%



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 415 no período de 2019/10 a 2020/09, correspondendo a 50,18% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a setembro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/10 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 14,19% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 03/11/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/11/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, Luís Fettermann Bosak, nem com o Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida, em média, no prazo de 10 dias. Foi informado, também, que alguns processos ficam aguardando por um prazo superior, devido à ausência de endereço alternativo.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados que necessitam de cumprimento presencial encontram-se "parados", devido à pandemia, "*considerando que todos os oficiais de justiça do Foro de Taquara apresentam algum impeditivo ao cumprimento in loco, conforme informações prestadas pelo Coordenador da CCDF local*". Já os mandados que podem ser cumpridos por meio alternativo, sem necessidade de deslocamento do Oficial de Justiça, estão sendo expedidos diariamente. As autorizações judiciais são expedidas tão logo determinadas, conforme organização das servidoras responsáveis pela diligência, não excedendo ao prazo de 20 dias em relação à ordem exarada.

As RPV's são expedidas imediatamente após a determinação. Os precatórios levam em média 30 dias para serem expedidos. Atualmente, devido ao novo sistema de expedição de precatório, o prazo está um pouco maior, "*no aguardo de maiores esclarecimentos pelo setor competente*".



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, mesmo aqueles referentes a acordo e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição (10/11/2020) estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 28/10/2020, sendo que havia apenas 07 petições remanescentes do mês de outubro/2020, e a maioria dos servidores já estavam analisando as petições recebidas em novembro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição (10/11/2020) estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 10/10/2020 e cumpridas as determinações do dia 15/10/2020, para os processos da fase de execução, e do dia 04/11/2020, para os processos das demais fases.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, após a extinção da execução e do cumprimento de eventuais diligências, o processo é arquivado, assim como o Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, é observado de forma pontual.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado após o cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Foi informado que a Unidade Judiciária possui de 03 a 04 execuções reunidas em trâmite.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade efetua a inscrição do devedor no BNDT tão logo determinada sua efetivação pelo Juízo. Já a retirada é realizada de forma imediata à ordem judicial.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/9/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020151-10.2016.5.04.0383	26/8/2016	D.A. Feller Eireli – ME	25/9/2020
0020399-39.2017.5.04.0383	23/7/2018	CRV Serviços Terceirizados Ltda.	05/10/2017
0020399-39.2017.5.04.0383	02/4/2020	Ricardo Marques da Rosa	05/10/2017
0020455-09.2016.5.04.0383	01/8/2019	Marcia Toniasso Ribeiro – EPP	14/12/2019
0020679-44.2016.5.04.0383	19/7/2018	LTK Calçados Ltda. – ME	24/5/2019
0020680-29.2016.5.04.0383	04/12/2018	LTK Calçados Ltda. – ME	25/11/2019
0020689-88.2016.5.04.0383	09/7/2018	LTK Calçados Ltda. – ME	23/5/2019



0020719-32.2016.5.04.0381	19/7/2018	LTK Calçados Ltda. – ME	23/5/2019
---------------------------	-----------	-------------------------	-----------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020102-03.2015.5.04.0383	0020442-79.2017.5.04.0381	0020953-37.2018.5.04.0383	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

b) Incidentes na liquidação/execução

0020825-85.2016.5.04.0383	0020595-09.2017.5.04.0383	0020895-68.2017.5.04.0383	0020402-23.2019.5.04.0383
0020286-17.2019.5.04.0383	0020375-79.2015.5.04.0383	0001113-85.2011.5.04.0383	0020475-34.2015.5.04.0383

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 8.823.628,91	67,69%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.207.091,04	32,28%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.405,73	0,03%
TOTAL	R\$ 13.035.125,68	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 194.570,31	11,69%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.292.781,09	77,65%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 177.542,20	10,66%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.664.893,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 04/11/2020 e 05/11/2020.

1	Processo nº 0020105-79.2020.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo na tarefa "Prazos Vencidos", desde 11/09/2020, aguardando conclusão ao magistrado vinculado ao feito, conforme determinado no item 4, do Despacho do ID. 3f835a4, de 17/08/2020.	
2	Processo nº 0020495-20.2018.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo aguarda expedição de RPHP desde 19/05/2020, em favor do perito, conforme determinado no item 3, do despacho do ID. e383f2b, de 08/01/2020. O processo está "trancado" na tarefa "Aguardando prazo", em razão de inconsistências do sistema que ocorrem quando da expedição de alvará. Faz-se necessário o encerramento do prazo do alvará do ID. 5fbef3e, para regularizar o fluxo processual.	
3	Processo nº 0020127-50.2014.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: processo está "trancado" na tarefa "Aguardando prazo", em razão de inconsistências do sistema que ocorrem quando da expedição de alvará. Faz-se necessário o encerramento do prazo do alvará do ID. 074ff14, para regularizar o fluxo processual.	
4	Processo nº 0020353-79.2019.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: processo apresenta inconsistências no fluxo de prazo, pois está na tarefa "Aguardando prazo", sendo que não há nenhum expediente com prazo em curso. A intimação mais recente foi expedida em 09/10/2020 e o seu prazo decorreu em 26/10/2020.	
5	Processo nº 0020382-66.2018.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: despacho do Id. 14cfca7, de 16/10/2019, declarou a execução definitiva, uma vez que os cálculos já haviam sido elaborados em execução provisória, e determinou o prosseguimento da execução com diligências em convênios. O processo permanece na fase de liquidação, estando aguardando resposta do convênio CNIB, desde 27/03/2020.	
6	Processo nº 0020348-91.2018.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: despacho do ID. d9cd748, de 21/10/2020, determinou o prosseguimento da execução, com utilização dos convênios disponíveis. O processo permanece na fase de liquidação e se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências", com registro de chips (BACENJUD e RENAJUD).	
7	Processo nº 0020483-06.2018.5.04.0383
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Execução Movimentação processual: despacho do ID. cc8fe0b, exarado em 14/11/2018, determinou o cumprimento da decisão do ID. cb5e940, que trata de homologação de cálculos e citação do executado para garantir o juízo. O autor se manifestou no ID. 28f8fff, para fins do art. 878 da CLT. Os autos estão na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 22/08/2019.	
8	Processo nº 0020120-82.2019.5.04.0383
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Execução Movimentação processual: processo sobrestado para aguardar trânsito em julgado da sentença proferida no processo principal (0020914-11.2016.5.04.0383). A sentença proferida no processo principal transitou em julgado em 19/10/2020, o qual se encontra na fase de liquidação, com intimação do reclamante para apresentar cálculos.	
9	Processo nº 0020402-23.2019.5.04.0383
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Execução Movimentação processual: processo sobrestado para aguardar trânsito em julgado da sentença do processo principal (0020715-23.2015.5.04.0383). A sentença proferida no processo principal transitou em julgado em 04/09/2020, o qual se encontra na fase de liquidação, com despacho determinando a intimação da reclamante para apresentar cálculos.	



10 **Processo nº 0020687-21.2016.5.04.0383**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho do ID. 19c7c78, exarado em 01/07/2019, deferiu a suspensão da execução, requerida pela autora na forma do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/1980. O despacho também determinou que após encerramento do prazo de suspensão, os autos deveriam ser arquivados provisoriamente, com início da fluência do prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT). A notificação do ID. de4d99a foi expedida com um prazo de 365 dias. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" até 04/11/2020.

11 **Processo nº 0000830-28.2012.5.04.0383**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: última diligência de execução realizada em 26/02/2020 (Renajud). Até 04/11/2020, não há movimentação processual. Processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências".

12 **Processo nº 0020040-94.2014.5.04.0383**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: realizada tentativa de inclusão de indisponibilidade de bens, por meio do CNIB, em 19/03/2020, ID. 3c27f7c. Até 04/11/2020, não há movimentação processual. Processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências".

13 **Processo nº 0020536-50.2019.5.04.0383**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: realizada tentativa de inclusão de indisponibilidade de bens, por meio do CNIB, em 27/03/2020, ID. 3a10c28. Até 04/11/2020, não há movimentação processual. Processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências".

14 **Processo nº 0020353-16.2018.5.04.0383**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: certidão do ID. ad509f9, expedida em 20/04/2020, dando conta que o processo ficará aguardando o término da suspensão dos prazos processuais, determinado pela Portaria Conjunta nº 1.268/2020, para fins de expedição de mandado de penhora e avaliação. A referida suspensão encerrou em 30/04/2020. Até 04/11/2020, não há impulso processual e o processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências".

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0120300-97.2005.5.04.0383	10/7/2019
2	0001156-56.2010.5.04.0383	02/3/2020
3	0000166-26.2014.5.04.0383	06/3/2020
-	0001088-72.2011.5.04.0383	09/4/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/11/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000589-20.2013.5.04.0383	19/02/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/11/2020).

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 27/10/2020, foi constatada a existência de 31 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0000005-50.2013.5.04.0383	21/01/2020	Édila Mara Fernandes Silva	190
02	0000005-50.2013.5.04.0383	21/01/2020	Édila Mara Fernandes Silva	190
03	0021020-70.2016.5.04.0383	14/02/2020	Luís Francisco Masiero Fiore	172
04	0001435-37.2013.5.04.0383	26/02/2020	Osmar Barboza Junior	166
05	0020565-08.2016.5.04.0383	16/4/2020	Paulo Sergio De Almeida Sereno	133
06	0020344-83.2020.5.04.0383	22/5/2020	Édila Mara Fernandes Silva	109
07	0020286-80.2020.5.04.0383	03/6/2020	Édila Mara Fernandes Silva	101
08	0020199-27.2020.5.04.0383	03/6/2020	Édila Mara Fernandes Silva	101
09	0020007-94.2020.5.04.0383	12/6/2020	Édila Mara Fernandes Silva	95
10	0020275-51.2020.5.04.0383	17/6/2020	Thomaz da Costa Farias	92
11	0020206-19.2020.5.04.0383	23/6/2020	Édila Mara Fernandes Silva	88
12	0020454-82.2020.5.04.0383	17/7/2020	Douglas Lima da Fontoura	70
13	0020199-27.2020.5.04.0383	27/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	64
14	0020245-16.2020.5.04.0383	27/7/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	64
15	0020591-64.2020.5.04.0383	24/8/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	45
16	0020600-26.2020.5.04.0383	22/9/2020	Andrea Flores Ferrari	25
17	0020006-12.2020.5.04.0383	23/9/2020	Édila Mara Fernandes Silva	24
18	0018400-32.2009.5.04.0383	23/9/2020	Naldine Silveira Correa	24
19	0020590-79.2020.5.04.0383	07/10/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	14
20	0020590-79.2020.5.04.0383	07/10/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	14
21	0020590-79.2020.5.04.0383	07/10/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	14
22	0020590-79.2020.5.04.0383	07/10/2020	Luiz Antônio Scalzilli Meneghetti	14
23	0020652-22.2020.5.04.0383	07/10/2020	Luiz Antônio Scalzilli Meneghetti	14
24	0020592-49.2020.5.04.0383	08/10/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	13
25	0020592-49.2020.5.04.0383	08/10/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	13
26	0020592-49.2020.5.04.0383	08/10/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	13
27	0020592-49.2020.5.04.0383	08/10/2020	Luiz Antônio Scalzilli Meneghetti	13
28	0020604-97.2019.5.04.0383	09/10/2020	Moisés Bueno Lopes Neto	12
29	0020171-59.2020.5.04.0383	11/10/2020	Moisés Bueno Lopes Neto	11
30	0020731-98.2020.5.04.0383	11/10/2020	Moisés Bueno Lopes Neto	11
31	0020731-98.2020.5.04.0383	11/10/2020	Moisés Bueno Lopes Neto	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada por ocasião da sentença de liquidação, *“limitado ao montante reconhecido ao autor, e desde que o interessado tenha requerido a execução dos valores consolidados”*.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Não há observância do disposto no art. 795 do CPC, tendo sido referido que *“Mediante decisão fundamentada, é determinada a inclusão dos sócios no polo passivo e, em nome do poder geral de cautela, são utilizados os convênios Sisbajud e Renajud, de plano”*. Ato seguinte, é procedida a citação do novo executado, *“sendo que, em bloqueados valores ou indisponibilizados veículos, também concede-se prazo para oferecimento de embargos”*.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 01 processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
9665/2020	0000197-46.2014.5.04.0383	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“situação do processo e previsão para finalização // Baixa do AIRR em 11/09/2020 -> processo com tramitação regular”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Taquara obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, registrou um desempenho inferior à média das unidades similares nos demais indicadores analisados..

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (60ª colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (51,46% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/9/2020, o 22º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (29,32% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 22,55% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A



Unidade apresentou, por outro lado, a quinta menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 31,74% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 2,29% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou o 11º melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, a Diretora de Secretaria informou que faz o acompanhamento e que informa todos os servidores sobre os resultados alcançados, com ênfase nas medidas a serem utilizadas para cumprimento das metas. Atualmente, a Diretora de Secretaria informa que está com dificuldades de acompanhar o cumprimento das metas, devido à pandemia.

Os esforços adotados resultaram no cumprimento das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, inclusive da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), o que merece destaque, considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 3 (*“Estimular a conciliação”*), bem como indicativo de não cumprimento das Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, a Diretora de Secretaria informou que o instituto da prescrição intercorrente não é adotado pelo Juiz Substituto que atua na Unidade Judiciária. Por sua vez, o Juiz Titular aplica a prescrição intercorrente e adota como procedimento a intimação do credor para promover novos meios de execução, sob pena de início da fluência do prazo prescricional. Decorrido o prazo, o processo é arquivado com dívida. Foi referido, ainda, que oportunamente, são realizadas eventuais diligências e, nada sendo obtido, o processo é remetido ao arquivo definitivo, sendo extinta a execução. Quanto ao disposto no art. 883-A da CLT, de acordo com o informado, a inclusão no BNDT é realizada tão logo determinada a sua efetivação pelo Juízo, enquanto a retirada, da mesma forma, é efetuada de forma imediata à ordem judicial. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento, é determinada a inclusão dos sócios no polo passivo mediante decisão fundamentada e, pelo poder geral de cautela, são utilizados, de plano, os convênios Sisbajud e Renajud. Após, é realizada a citação do novo executado, sendo que, tendo havido bloqueio de valores ou indisponibilidade de veículo, é concedido prazo para o oferecimento de embargos.

A triagem das petições iniciais é efetuada pela CCDF, sendo que as ações acidentárias são separadas, conforme norma estabelecida pela Direção do Foro. O processo é incluído em pauta pela Secretaria, com disponibilização no sistema, na sequência. Antes do início da pandemia, em quase todos os processos eram designadas audiências iniciais, excepcionados os feitos envolvendo entes públicos e aqueles que tinham por objeto matéria exclusivamente de direito. Atualmente, devido à pandemia, distribuída a ação, o autor é intimado para formular proposta de acordo e, após, a reclamada é intimada para apresentar defesa e documentos no prazo de 15 dias e para se manifestar sobre eventual proposta de conciliação. Foi informado, ainda, serem realizadas audiências de conciliação, nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução, quando identificado potencial para acordo ou mediante requerimento da parte.



Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada imediatamente ou assim que encerrados eventuais prazos deferidos às partes, ou cumpridas eventuais diligências.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.019,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 3ª Vara do Trabalho de Taquara para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade está com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime por carteira, exceto nas execuções, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições:

“A divisão de tarefas é feita por carteira, prioritariamente.

Entretanto, no tocante ao cumprimento das diligências na fase de execução, há duas servidoras que atuam de forma exclusiva.

Os demais servidores, excetuando o secretário de audiência, analisam e cumprem todas as diligências nos processos pelos quais são responsáveis.

A divisão é feita pelo número final do processo.

Assim, finais 1, 8 e 9 são da servidora Patrícia Guedes, final 2, do servidor Roberto, finais 3, 4 e 7, servidora Kênia, finais 5 e 6, do servidor Régis e final 0 da servidora Samira”.

Relativamente às atribuições dos Assistentes de Execução, foi informado que estes realizam a análise e minutas de despachos da execução, assim como utilizam os convênios e cumprem diligências próprias da execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constou na Ouvidoria do TRT4, 01 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Por fim, em relação às instalações, foi informado que são boas, mas há problemas de infiltrações na lateral do prédio, sendo adequadas a disposição dos móveis e as condições de iluminação, ruídos e aparelhos de ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Luís Fettermann Bosak** e ao Juiz Substituto lotado **Charles Lopes Kuhn** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.3 À Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou, até o momento, aumento em relação ao ano anterior.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Após a decisão que homologa cálculos de liquidação de sentença, ou decisão que torna líquida a obrigação do título executivo, o processo seja remetido para a fase de execução, como forma de evitar



que diligências de execução sejam feitas com o processo na fase de liquidação, conforme foi constatado nos **processos nº(s) 0020382-66.2018.5.04.0383 e 0020348-91.2018.5.04.0383**. Esse procedimento incorreto prejudica a aferição dos indicadores do e-gestão do prazo médio de tramitação processual em cada fase;

- b) Observar a data do trânsito em julgado dos processos que possuem execução provisória tramitando na classe ExProvAS, a fim de evitar que diligências de liquidação de sentença já realizadas na execução provisória, sejam repetidas na execução definitiva, conforme foi constatado nos **processos nº(s) 0020120-82.2019.5.04.0383 e 0020402-23.2019.5.04.0383**;
- c) Nos casos em que deferido o sobrestamento do feito, com base no art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, que os processos aguardem o transcurso do prazo na tarefa *Aguardando final de sobrestamento*, evitando-se a expedição de notificação com o prazo de 365 dias, conforme foi verificado no **processo nº 0020687-21.2016.5.04.0383** (Notificação do ID. de4d99a);
- d) Verificar a possibilidade de impulsionar o andamento do **processo nº 0020353-16.2018.5.04.0383**, tendo em vista a retomada do cumprimento dos mandados judiciais, conforme procedimentos estabelecidos no art. 6º, Portaria Conjunta nº 3.857, de 15/10/2020, do TRT4;
- e) Por ocasião da expedição de alvará, considerando o prazo gerado pelo sistema indevidamente, adotar uma das opções abaixo listadas, a fim de evitar que o processo fique “*trancado*” no fluxo do prazo, conforme segue:
 - 1. pelo painel do GIGS, lançar um preparo, atribuindo um responsável e um prazo para fechamento do prazo do alvará. Nesta opção, os processos podem ser filtrados na funcionalidade de relatórios do GIGS, permitindo um controle dos alvarás expedidos;
 - 2. na funcionalidade de emissão de Relatórios Gerenciais, monitorar os alvarás expedidos pela opção de **PJE/RELATÓRIOS GERENCIAIS/ALVARÁS EXPEDIDOS**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) No **processo nº 0020495-20.2018.5.04.0383**, fechar o prazo do alvará expedido em 28/04/2020, ID. 5fbef3e, para fins de regularizar o fluxo processual. Após, impulsionar o andamento processual, procedendo no cumprimento da determinação que consta no despacho do ID. e383f2b (expedição de RPHP);
- b) Remeter o **processo nº 0020348-91.2018.5.04.0383** para a fase de execução, haja vista o teor do despacho do ID. d9cd748, exarado em 21/10/2020;
- c) Impulsionar o andamento do **processo nº 0000830-28.2012.5.04.0383**, como o Juízo entender de direito, tendo em vista que a última diligência de execução foi realizada em 26/02/2020 (ID. 6029c89);
- d) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020040-94.2014.5.04.0383**, como o Juízo entender de direito, tendo em vista que a última diligência de execução foi realizada em 19/03/2020 (ID. 3c27f7c), procedendo a juntada aos autos da resposta do convênio CNIB;
- e) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020536-50.2019.5.04.0383**, como o Juízo entender de direito, tendo em vista que a última diligência de execução foi realizada em 27/03/2020 (ID. 3a10c28), procedendo a juntada aos autos da resposta do convênio CNIB.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 18/12/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPRC.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

“Todos os processos em que a parte cadastra como assunto “covid-19” são analisados de plano para, em sendo o caso, ter tratamento preferencial, como, por exemplo, para liberação de FGTS e seguro-desemprego e eventual inclusão em pauta para tratativas de conciliação”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Taquara no dia 10/11/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria solicitou a reposição de pessoal, nos seguintes termos:

“Reposição imediata de servidores e estagiário (atualmente a Unidade está sem estagiário). Destaco que recentemente houve a remoção da servidora Lúcia Gaspary Beskow, a pedido, para a VT de Cachoeira do Sul. No entanto, referida servidora estava em licença médica desde março de 2019. Ou seja, desde a data referida a Secretaria com um servidor a menos. Além da vaga em questão, há outra vaga na Unidade. No momento, está difícil inclusive para observar os percentuais estabelecidos para retomada do atendimento presencial na VT. Destaco, por fim, que estamos trabalhando no limite há mais de dois anos”.

Considerando que a situação relatada envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 10012/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Fettermann Bosak, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, e pela Diretora da Secretaria, Kênia Varela Albrecht, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional